



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS**

**EDITAL PÚBLICO PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO EX GESTOR
FABIANO HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA (CPF: 50350943400)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, Vereador **RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO**, faz saber a todos os interessados e ao público em geral, que se encontra a disposição de todos, para exame no link abaixo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Orgânica Municipal, as contas anuais do ex Gestor municipal, Sr. **FABIANO HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA (CPF: 50350943400)** com o respectivo número do processo de contas de governo abaixo, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, notadamente considerando tratar-se de obrigação e competência constitucional desta Casa Legislativa realizar o julgamento das referidas contas após a emissão do parecer prévio pelo Egrégio TCE/RN:

**Processo nº 006058/2014 - TC PRIMEIRA CÂMARA
RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 2013 (2 VOLUMES) PREF.MUN.SERRINHA
Responsáveis: FABIANO HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA (CPF:
50350943400);
Relator: Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR**

<http://portal.tce.rn.gov.br/#/servicos/processos/354104/autos>

Notifica a todos os interessados que, durante o prazo de 60 dias, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado terá trâmite perante as Comissões desta Casa, e será ofertado o direito de defesa ao gestor responsável, e posteriormente será aprazada data de julgamento das contas pelo Presidente da Câmara Municipal.

SERRINHA/RN, 03 de maio de 2023.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
VEREADOR RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO**